



LEI Nº 075/2001

Denomina Unidades Escolares e dá outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes de Governador Celso Ramos, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar as seguintes Unidades Escolares, conforme segue:

NOME ATUAL: Escola Isolada Costeira da Armação
NOME PROPOSTO: Escola Municipal Profª. Ondina Silva Rosa

NOME ATUAL: Centro Educacional Pré-Escolar de Palmas
NOME PROPOSTO: Centro de Educação Infantil Profª. Júlia da Silva

NOME ATUAL: Centro Educacional Pré-Escolar Fazenda da Armação
NOME PROPOSTO: Centro de Educação Infantil Roberto Manoel Callado

NOME ATUAL: Centro de Educação Infantil Ganchos do Meio
NOME PROPOSTO: Centro de Educação Infantil Patrocínio dos Santos

NOME ATUAL: Escola Municipal Elvira Sarda da Silva
NOME PROPOSTO: Escola de Educação Básica Municipal Profª. Elvira Sardá da Silva

NOME ATUAL: Escola Isolada Generosa Colondino Galo
NOME PROPOSTO: Centro de Educação Infantil Generosa Colondino Galo

NOME ATUAL: Escola isolada Silvia Prazeres de Carvalho
NOME PROPOSTO: Escola Municipal Profª. Silvia Prazeres de carvalho



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CNPJ: 82.892.373/0001-89




NOME ATUAL: Centro Educacional Pré-Escolar Canto dos Ganchos
NOME PROPOSTO: Centro de Educação Infantil Profª. Dulce Godinho Nazário

NOME ATUAL: Centro Educacional Pré-Escolar Profª. Lúcia Francisca Sagás
NOME PROPOSTO: Centro de Educação Infantil Profª. Lúcia Francisca Sagás

NOME ATUAL: Centro Educacional Pré-Escolar Profª. Eudes Mafra
NOME PROPOSTO: Centro de Educação Infantil Profª. Eudes Mafra

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 25 de julho de 2001.



SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal